



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

LEI Nº 017/01-SMG, DE 25 DE MAIO DE 2001.

**“Aumenta os quantitativos de cargos especificados na Lei nº 085/98 de 30.03.98, na forma assinalada e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou e eu, **SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam aumentados os quantitativos dos cargos de que trata a Lei nº 085/98 de 30 de março de 1998, na forma que se segue:

- I- O quantitativo de Chefe do Departamento Administrativo – CDS-3, de 01 (um) para 02 (dois);
- II- O quantitativo de Chefe do Departamento de Limpeza Urbana – CDS – 3, de 02 (dois) para 03 (três).

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2001.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2001.

**SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....  
Mara Cristina A. R. Muniz  
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação